

Autoriza abertura de Crédito Suplementar de
Cr\$1.000.000, (um milhão de cruzeiros) para a
Dotação 3-1-4-0-47 "Conservação de
Estradas e Pontes".

A Câmara Municipal de Inconfidentes aprovou e eu,
Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

- Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a suplementar a Dotação
3-1-4-0-47 "Conservação de Estradas e Pontes".
- Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes do Art. 1º, fica aberto
um Crédito Suplementar de Cr\$1.000.000, (um milhão de cruzeiros).
- Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em
vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Inconfidentes, 12 de novembro de 1965.

O Prefeito Municipal,

Mário Bonamichi
Mário Bonamichi

O Secretário,

Guilherme E. de Souza Engelman